



**MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO**  
**CONSOLIDADO**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**01.619.232/0001-95**  
**DECRETO Nº 0000106/2025**  
**Data 29/04/2025**

**O Prefeito Municipal de Vila Valério, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001086/2024.**

**Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), nas seguintes dotações:**

|                  |                                                                                 |                |                                   |
|------------------|---------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------------------------|
| <b>Ficha</b>     | 0000006                                                                         | <b>Dotação</b> | 500100.0812219012.070.33901400000 |
| <b>Órgão</b>     | 500 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                     |                |                                   |
| <b>Unidade</b>   | 100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                     |                |                                   |
| <b>Função</b>    | 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                         |                |                                   |
| <b>Subfunção</b> | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                       |                |                                   |
| <b>Programa</b>  | 1901 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL        |                |                                   |
| <b>Projeto</b>   | 2.070 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                |                |                                   |
| <b>Elemento</b>  | 33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL                                           | <b>Valor</b>   | 6.000,00                          |
| <b>Fonte</b>     | 1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTO |                |                                   |

**Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:**

**Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**

|                  |                                                                             |                |                                   |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------------------------|
| <b>Ficha</b>     | 0000023                                                                     | <b>Dotação</b> | 500100.0824319051.065.44905100000 |
| <b>Órgão</b>     | 500 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                 |                |                                   |
| <b>Unidade</b>   | 100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                 |                |                                   |
| <b>Função</b>    | 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                     |                |                                   |
| <b>Subfunção</b> | 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE                                |                |                                   |
| <b>Programa</b>  | 1905 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO VIVA, DE ATENDIMENTO AO MENOR         |                |                                   |
| <b>Projeto</b>   | 1.065 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PREDIO SEDE O PROJETO VIVA                  |                |                                   |
| <b>Elemento</b>  | 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES                                           | <b>Valor</b>   | 6.000,00                          |
| <b>Fonte</b>     | 170100009999 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERE |                |                                   |

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

DAVID MOAZZEN PIRES RAMOS  
Prefeito Municipal

RANGEL KERNER  
Secretário Municipal de Administração